



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII

Nº 5663

Publicação Diária

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1584 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as obras de Pavimentação e Drenagem da rua Constantino Pialarissi, desde a PR-445 até parte da Av. Gil de Abreu, na bacia do Ribeirão Cafezal – Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.233755/2025-35,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de Pavimentação e Drenagem da rua Constantino Pialarissi, desde a PR-445 até parte da Av. Gil de Abreu, na bacia do Ribeirão Cafezal – Londrina/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1606 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 380 de 01 de abril de 2025 que decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.021.052929/2025-61,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 380 de 01 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica designado o servidor Fernando Tunouti - Matrícula: 14.300-6 para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação nos períodos compreendidos entre os dias 09/04/2025 e 13/04/2025 e entre os dias 15/04/2025 e 17/04/2025, em substituição ao titular da pasta, Otavio Vitor Gomes - Matrícula: 21.124-0."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1609 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 14.060, de 18 de dezembro de 2025, que institui o Programa Regulariza Londrina – “Dívidas” no âmbito da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.004470/2025-11,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação das condições previstas na Lei Municipal nº 14.060/2025, que institui o Programa Regulariza Londrina – “Dívidas” no âmbito da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSM, com o objetivo de promover a regularização de dívidas não tributárias, inscritas ou não em dívida ativa, ajuizadas ou não, observando-se os princípios da eficiência arrecadatória, justiça fiscal, isonomia entre contribuintes, sustentabilidade financeira da gestão pública e transparéncia administrativa.

Art. 2º A adesão ao Programa conforme previsto no artigo 1º será efetivada com o pagamento da cota única ou da primeira parcela, observadas as seguintes condições:

I - desconto de 100% (cem por cento) sobre multas e juros, com pagamento em cota única, cujo vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a adesão;

II - desconto de 90% (noventa por cento) sobre multa e juros, com parcelamento em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas;

III - descontos escalonados sobre multa e juros, conforme o número de parcelas:

a) 70% (setenta por cento) de desconto, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas;

- b) 50% (cinquenta por cento) de desconto, para pagamento em até 90 (noventa) parcelas;
c) 40% (quarenta por cento) de desconto, para pagamento em até 120 (cento e vinte) parcelas.

§ 1º Nos casos de parcelamento de longo prazo previstos nas alíneas a, b e c, do inciso III deste artigo, deverá ser considerada a parcela mínima de:

- I - pessoa física: R\$ 100,00 (cem reais);
II - pessoa jurídica: R\$ 500,00 (quinquinhentos reais).

§ 2º Os débitos devidos ao Fundo de Assistência à Saúde pelo servidor, aposentado ou pensionista, incluídos nas modalidades II a III, deste artigo, serão condicionados ao lançamento das parcelas na folha de pagamento.

§ 3º O servidor poderá optar em converter a licença-prêmio para pagamento da dívida na forma estabelecida neste artigo, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO II DA ADESÃO

Art. 3º As adesões serão realizadas presencialmente no prédio da CAAPSM, localizado na Avenida Duque de Caxias, 333, Jardim Igapó, especificamente na Gerência Financeira e poderão ser feitas no período estabelecido no art. 5º deste Decreto, obedecendo aos horários e dias de atendimento ao público.

Parágrafo único. O atendimento deverá ser realizado em nome do contribuinte ou de terceiro com procuração.

Art. 4º Considera-se adesão o ato formal de assunção, pelo contribuinte ou responsável, às condições do Programa Regulariza Londrina – “Dívidas”, mediante o reconhecimento do termo presencial.

Art. 5º A adesão às modalidades previstas nos incisos I, II e III do art. 2º deste Decreto, poderá ser feita das 12h às 18h, horário de Brasília, a partir da publicação deste decreto, até o dia 30 de junho de 2026, tal cronograma poderá sofrer alterações, conforme disposições contidas no art. 10 deste Decreto.

CAPÍTULO III DA EFETIVAÇÃO

Art. 6º A efetivação da adesão dar-se-á exclusivamente com o pagamento da cota única ou da primeira parcela, conforme a modalidade escolhida, momento em que serão reconhecidos os efeitos jurídicos e financeiros do Programa.

Art. 7º O pagamento em cota única ou da primeira parcela, conforme a opção escolhida, deverá ser realizado em até 05 dias úteis após a adesão.

Parágrafo único. Nos casos de parcelamento cuja prestação ultrapasse o atual exercício financeiro, haverá a incidência da atualização monetária, cujo o índice a ser adotado será o INPC.

Art. 8º Nos termos do artigo 4º da Lei 14.060/2025, a adesão ao Programa implica na desistência obrigatória de impugnações, recursos administrativos e ações judiciais em curso que tenham por objeto os débitos incluídos, com a consequente renúncia a quaisquer alegações de direito que os fundamentem.

Parágrafo único. No caso de ação judicial promovida pelo devedor, caberá ao contribuinte protocolar pedido de extinção com resolução de mérito, nos autos da ação, nos termos do art. 487, III, “c”, do Código de Processo Civil, com expressa renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação.

CAPÍTULO IV DA RESCISÃO DA ADESÃO

Art. 9º A adesão à Regularização Especial será considerada rescindida, com a recomposição do saldo remanescente, inclusive multa e juros, quando incorrer em qualquer das seguintes situações:

- I - quando verificada a falta de pagamento à vista, para as negociações realizadas em cota única com benefício;
II - quando houver atraso de 3 (três) parcelas ou mais, consecutivas ou alternadas;
III - de ofício, para cumprimento de decisão judicial.

Parágrafo único. Para efeitos dos incisos acima, os débitos com competência mensal considerar-se-ão vencidos no primeiro dia útil subsequente à data do seu vencimento.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica vedada a instituição de novo programa especial de parcelamento ou de regularização incentivada que contemple remissão, anistia, redução de juros ou multas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados do encerramento do prazo de adesão da modalidade de Regularização Especial.

Art. 11. A formalização e efetivação da adesão obedecerão ao cronograma a ser definido por ato da Superintendência da CAAPSM.

Art. 12. Caberá à Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina expedir normas complementares necessárias à execução do Programa.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 1624 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Eduarda Cristina Frigeri Dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI n.º 19.009.237402/2025-72 e n.º 19.009.240056/2025-18,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 390208 - EDUARDA CRISTINA FRIGERI DIAS
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: 17329346
- f) NÚMERO SEI: 19.009.237402/2025-72
- g) DATA VIGÊNCIA: 05/01/2026
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Haline Kawasaki Barbosa, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

DECRETO Nº 1630 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0003	Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP	2025	100%	75.816.630,00	100%	122.861.436,73
2014	Manutenção do transporte coletivo municipal	2025	100%	151.313.419,44	100%	179.727.490,36
6024	Manutenção das atividades da Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	2025	100%	60.625.000,00	100%	59.383.120,67
6025	Fortalecimento da participação popular	2025	100%	307.000,00	100%	298.629,16
6026	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	2025	100%	222.785.608,75	100%	212.503.825,65
6027	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2025	100%	778.942.593,09	100%	768.222.711,39
6028	Manutenção das atividades do SAMU	2025	100%	48.058.000,00	100%	45.660.505,29
6030	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	2025	100%	7.717.000,00	100%	6.539.558,53
6031	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica	2025	100%	10.058.000,00	100%	8.839.578,19
6036	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde - ACS	2025	100%	21.402.289,66	100%	20.861.408,71
6037	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica - ACE	2025	100%	18.860.610,13	100%	18.032.693,12

*Alteração nos Decretos de 2025 nºs 313, 557, 1121, 1403, 1435, 1516, 1626.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021 e do previsto no Art. 22 da Lei 13.830 de 19 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0681/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-283/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° PGE/SMGP-165/2025

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

REPRESENTANTE: Maicon Cordova Pereira

SÓCIO(S): ANACLETO FERRARI, ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI, GABRIELA VITORIA FERRARI e THIAGO ANDRE FERRARI

CNPJ: 00.802.002/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 19.161,00 (dezenove mil cento e sessenta e um reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

PROCESSO SEI N°: 19.008.231311/2025-33

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0682/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-283/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-165/2025
DETENTORA DA ATA: BAXTER HOSPITALAR LTDA
REPRESENTANTE: Regiane Aparecida de Paula Sousa
SÓCIO(S): BAXTER HOLDING B.V. e BAXTER EXPORT CORPORATION
CNPJ: 49.351.786/0011-52

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 9.556,25 (nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.231313/2025-22

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0683/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-283/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-165/2025
DETENTORA DA ATA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
REPRESENTANTE: Rafaela Casagrande Galiotto
SÓCIO(S): Rafaela Casagrande Galiotto
CNPJ: 21.438.123/0001-89

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 57.093,75 (cinquenta e sete mil noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.231315/2025-11

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 56/2025

PROCESSO SEI! 19.008.197373/2025-17

Ata de Registro de Preços nº 576/2025

Pregão Eletrônico nº 129/2025

Processo Administrativo Licitatório nº 133/2025

Com o presente termo e com base nas informações contidas no processo administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedural, com vista ao **CANCELAMENTO** do **LOTE 08** da Ata de Registro de Preços nº 576/2025, firmado junto a empresa LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ nº 34.922.825/0001-85, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material laboratorial com fornecimento de destampadores em comodato.

A justificativa para a decisão consta no Despacho Administrativo 190103/2025 (SEI! 17335651)

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao processo administrativo que encontra-se disponível para vista por meio do SEI! Sistema Eletrônico de Informações - Processo nº 19.008.197373/2025-17.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

TERMOS

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 60.023597/2025-12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0642/2024 - 19.008.217438/2024-69

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (16936867) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade (Nº 60.023597/2025-12)**, DECLARA A REVELIA da **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, indicada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 25/08/2025 (16396349), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 26/08/2025 (17376244), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.
Atenciosamente.

Londrina, 29 de dezembro de 2025. Celso Guaita, Presidente da Comissão Processante

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 60.029788/2025-98
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0645/2024 (19.008.217692/2024-67)

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (16938975) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade (Nº 60.029788/2025-98)**, DECLARA A REVELIA da **SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, indicada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 16/10/2025 (16832220), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 17/10/2025 (17377517), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.
Atenciosamente.

Londrina, 29 de dezembro de 2025. Celso Guaita, Presidente da Comissão Processante

EDITAL

EDITAL N° 04/2025 - SMF/DFAE

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Princípio da Publicidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, considerando a impossibilidade de notificação por via postal, bem como a devolução das correspondências sem êxito, e,

Considerando o disposto no art. 270, inciso III, da Lei nº 13.903/2024 (Código de Posturas do Município);

RESOLVEM TORNAR PÚBLICO para fins de ciência dos interessados e regular prosseguimento do processo administrativo, o seguinte:

1. Lavratura do Auto de Infração – COVID-19

Divulgação da lavratura do auto, aplicado por infração aos Decretos Municipais editados para o enfrentamento da COVID-19, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.536, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município – JOM nº 4805, de 28/12/2022; regulamentada pelos Decretos, nº 126, de 03 de fevereiro de 2023 – JOM nº 4837, de 06/02/2023 e nº 365, de 30 de março de 2023 – JOM nº 4888, de 10/04/2023.

2. Infração ao Código de Posturas

Publicação em razão da lavratura do auto, decorrente de infração ao art. 1º do Decreto Municipal nº 457/2020, com registro no Boletim de Ocorrência GML nº 2021/036011.

	Auto de Infração Nº	Autuado	CNPJ ou CPF	Doc. SEI N°	Termo de Constatação/ Boletim de Ocorrência/ Relatório Circostanciado	CMC/Cad. Contribuinte	Dispositivo Infringido	Data da Infração	Data da Lavratura
1.	74/20250	JHONATAN DE SOUZA	XXX.364.XXX-06	16077323	B.O. GML 2021/036011	NÃO CONSTA	Art. 1º, do Dec. Municipal nº 457/2020.	28/03/2021	15/07/2025

3. Disponibilidade do Processos Administrativo/Auto de Infração

O processo administrativo e o referido Auto de Infração encontram-se disponíveis na Gerência Operacional de Fiscalização/DFAE/SMF, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635 – Jardim Mazzei II, nesta.

Londrina, 22 de dezembro de 2025. Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Henrique de Castro Silva, Diretor(a) de Fiscalização das Atividades Econômicas, Vandersergio Cardoso, Gerente Operacional de Fiscalização

EXTRATOS

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (19.022.192672/2024-98)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0128/2024 Nº(12467495)

Fica a empresa **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA**, NOTIFICADA e INTIMADA NOTIFICADA a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **(19.022.192672/2024-98)**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º SMGP-100/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0393/2023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0222/2023

CONTRATADA: DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina, especificamente para o lote, Três Bocas, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica repactuado o presente contrato em decorrência da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Londrina - doc. SEI n.º 16713680, passando a partir do dia **01/05/2025** o valor total da contratação, para os 24 (vinte e quatro) meses, de **R\$ 6.249.773,94** (**seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos**) para o valor total de **R\$ 6.622.420,50** (**seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos**), gerando assim um acréscimo de **R\$ 372.646,56** (**trezentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos**).

PROCESSO SEI n.º: 19.008.184003/2025-10

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º SMGP-0100/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PAL/SMGP-0393/2023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0222/2023

CONTRATADA: DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina, especificamente para o lote, Três Bocas, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a repactuação a menor do Contrato, decorrente da redução dos percentuais relativos ao Aviso Prévio Indenizado e ao Aviso Prévio Trabalhado na composição total dos custos contratuais, os quais passam a corresponder, respectivamente, a 0,31% e 5,31%, resultando em diminuição do valor contratual no montante de **R\$ 58.100,64** (**cinquenta e oito mil e cem reais e sessenta e quatro centavos**), com efeitos financeiros a partir de 03/06/2025.

PROCESSO SEI N.º: 19.008.184003/2025-10

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º SMGP-0100/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PAL/SMGP-0393/2023****PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0222/2023****CONTRATADA: DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina, especificamente para o lote, Três Bocas, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE, ou o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE no período de novembro/2024 a outubro/2024, correspondente a 5,1305%, passando o valor total de R\$ 6.571.573,22 (seis milhões, quinhentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) para R\$ 6.584.604,68 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) a partir de 10 de outubro de 2025.

PROCESSO SEI n.º: 19.008.184003/2025-10**DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025**

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.029503/2025-19**PGE/SMGP-0177/2024, PROCESSO SEI n.º 19.008.140054/2024-41****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0636/2024 - PROCESSO SEI N.º 19.008.213840/2024-74**

Fica a empresa LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de MULTA, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e item 7.1.7. da ARP 0636/2024, no montante de **R\$ 169,56 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI n.º **60.029503/2025-19**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a falta de manifestação da empresa **LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.615.867/0001-52, fica **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 15 (quinze) dias úteis apresentar DEFESA PRÉVIA acerca do processo de penalidade referente ao PGE 0175/2025, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI n.º **19.008.234683/2025-11**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.029772/2025-85**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0334/2024 - 13060056**

Fica a empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI n.º 60.029772/2025-85, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (60.034519/2025-43)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP 0126/2025**

Fica a empresa LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGACÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As Alegações Finais deverão ser apresentadas através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI n.º 60.034519/2025-43, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.029528/2025-12**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0476/2024 - 13614128**

Fica a empresa ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI n.º 60.029528/2025-12, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

CONTRATO N.º SMGP-0161/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PA/SMGP-0371/2025****DISPENSA N.º DP/SMGP-0065/2025****CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR****REPRESENTANTE:** Onício de Souza**SÓCIO(S):** Não há (17388768)**CNPJ:** 00.445.188/0001-81

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorrerem alterações, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 3.000.240,00 (três milhões, duzentos e quarenta reais)

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados, especialmente consultas médicas especializadas, potencializando a capacidade de atenção e cuidado dos pacientes do município de Londrina, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público, mediante licitação, nos termos da Resolução nº 313 de 12 de Novembro de 2021. Segue o projeto atividade a ser executado no programa-004- Apoio a Atenção em Saúde Municipal.

PROCESSO SEI N.º: 19.008.241415/2025-56**DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025**

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CIMED & CO S.A.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRAMS & GRAMS LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LICIMED DISTRIBUID. MEDICAMENTOS CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0221/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0344/2024**

OBJETO DAS ATAS: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)

OBJETO DOS APOSTILAMENTOS: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE acumulado de 11/2024 até 10/2025 (17147365), correspondente a um aumento de 4,680810%, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 18/10/2025.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.221345/2025-10

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DP/SMGP-0065/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0371/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Está prevista no inciso XI do art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso I do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022

OBJETO: Prestação de serviços de consultas médicas em diversas especialidades

VALOR: R\$ 3.000.240,00 (três milhões, duzentos e quarenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorreram alterações, mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CNPJ nº 00.445.188/0001-81 - LONDRINA/PR

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2025

PROCESSO SEI: (19.008.238958/2025-96)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0447/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0006/2025**

FORNECEDOR: ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZAÇÃO

CNPJ: 23.887.319/0001-86

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de ovos de galinha com logística de entrega ponto a ponto

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE, no período de 11/2024 a 10/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 23/10/2025

PROCESSO SEI Nº: 19.008.226877/2025-43

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0182/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PA/SMGP-0398/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: SMGP-0049/2024**

CONTRATADA: LOVAT VEICULOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços técnicos especializados mecânicos, incluindo peças e mão de obra, em concessionária da Fabricante Hyundai, para Veículo Oficial da Prefeitura Municipal de Londrina, patrocinado no Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia - SMOTP

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE no período de 11/2024 a 10/2025, correspondente à 4,680810% (17131073), passando o valor total da contratação de R\$3.673,22 (três mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) para R\$3.821,89 (três mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), a partir de 24/10/2025 (17307204).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.219939/2025-61

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0186/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0056/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0394/2023**

CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA

REPRESENTANTE: Gilsoni Lunardi Albino

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a utilização, pela CONTRATANTE, e a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela CONTRATADA, ao Sistema de Gestão de Obras – CIGA OBRAS.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2025, passando a vencer em 31/10/2026 e a vigência do contrato a vencer em 29/04/2027.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 01/11/2025 até a data de assinatura do presente termo aditivo (17234301).

VALOR: R\$ 69.142,40 (sessenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.223353/2025-09

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº SMGP-218/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0494/2023**

MODALIDADE Nº: IN/SMGP-0112/2023

CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

REPRESENTANTE: Marcelo Luiz Maestro

CNPJ: 03.984.954/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Locação de licenças de softwares para engenharia com soluções desenvolvidas pela AltoQi, incluso o suporte técnico.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 19/01/2026, passando a vencer em 18/01/2027 e a vigência do contrato a vencer em 17/07/2027.

VALOR: R\$ 34.770,42 (trinta e quatro mil setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.214375/2023-16

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	42269	<u>Sistema coletor para Colostomia/Ileostomia, uma peça, base plana 13-90</u>	Salts / NDAL1390 / 80475950002 /	R\$ 59,2000	675	UN	R\$ 39.960,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								
FORNECEDOR TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	2390	<u>BOLSA PARA COLOSTOMIA CONVEXA - 28 A 29MM</u>	Hollister - Premier; Bolsa de Estomia	R\$ 60,0000	2500	UN	R\$ 150.000,00
3	1	2391	<u>BOLSA PARA COLOSTOMIA CONVEXA - 38 MM</u>	Hollister - Premier; Bolsa de Estomia	R\$ 58,0100	500	UN	R\$ 29.005,00
6	1	2380	<u>CONJUNTO: BOLSA/PLACA (FLEXÍVEL) - 44MM A 45MM</u>	Hollister - PLACA NEW IMAGE CERAPLUS PL	R\$ 43,9900	450	CJ	R\$ 19.795,50
7	1	11131	<u>CONJUNTOS DE BOLSA PARA NEONATO</u>	Hollister - POUCHKINS BLS NEONATAL	R\$ 43,0000	2000	CJ	R\$ 86.000,00
8	1	20633	<u>LUBRIFICANTE DESODORIZANTE EM GEL INCOLOR E INODORO</u>	Hollister - ADAPT DESODORANTE	R\$ 6,0000	3750	SACHÊ	R\$ 22.500,00
9	1	42272	<u>Sist coletor Colo/Ileo 1 peça base convexidade leve 13 a 55 mm ad</u>	Hollister - BOLSA PREMIER SOFT CONVEX	R\$ 52,8000	2500	UN	R\$ 132.000,00
11	1	42271	<u>Sistema coletor para Colostomia/Ileostomia, uma peça, base plana 13-64</u>	Hollister - BOLSA PREMIER CERAPLUS DRN	R\$ 32,2000	3630	UN	R\$ 116.886,00
Total previsto para o fornecedor (7 itens)								
R\$ 556.186,50								

4.2. Documentos de habilitação e proposta da(s) empresa(s) vencedora(s):

- 4.2.1. AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI ([17182833](#) e [17369692](#)).
- 4.2.2. ANZ HEALTHCARE LTDA ([16968739](#)).
- 4.2.3. TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ([17182841](#) e [17369859](#)).

5. DAS CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

- 5.1. Foi efetuada consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparéncia: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

6. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS/PENDENTES/JÁ HOMOLOGADOS NO CERTAME

- 6.1. Não há.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 7.1. Valor estimado do edital: R\$ 740.337,35 (setecentos e quarenta mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).
- 7.2. Valor total gasto no certame: R\$ 688.411,50 (seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).
- 7.3. Economia real no certame: R\$ 51.925,85 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Este relatório substitui o documento [17339451](#).

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-176/2025, em especial quanto ao relatório final ([17369894](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma a lei.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP- 189/2025 ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº [19.008.198712/2025-74](#)

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de equipamento: 1 (um) Rolo Compactador
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico documento SEI nº [16532777](#);
- 1.3. **Agente de contratação:** Ronaldo Ribeiro dos Santos (observação: exceto para as decisões no período férias de 08/12 a 21/12/2025)
- 1.4. **Portaria nº 08/2025 - [15209172](#)**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações ([16975092](#)).
- 1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 19/11/2025;

1.7. Ata da sessão pública: 17361712:

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **(19.008.198712/2025-74)**

2. DO CERTAME

2.1. Participantes/Classificadas/Desclassificadas/Inabilitadas: Ata da sessão pública: 17361712;

2.2. Habilidades:

2.2.1. X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2.3. Recursos

2.3.1. Não houve

2.4. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.4.1. Conforme Relatório de Julgamento (link externo), segue Mapa de Apuração:

Mapa de Apuração Pregão 189 / 2025 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Aquisição de equipamento: 1 (um) Rolo Compactador PAL: 314/2025								
Fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Joinville - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	42770	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO		R\$ 480.000,0000	1	UN	R\$ 480.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)							R\$ 480.000,00	

2.4.2. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foi encontrado servidor público Municipal no quadro societário da empresa vencedora.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - Não houve**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 733.542,34 (setecentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

4.3. Economia real no certame: R\$ 253.542,34 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

4.4. Percentual de desconto: 35%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs1: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabd.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 29 de dezembro de 2025. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP- 189/2025**, em especial quanto ao relatório final (doc.17361729), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 29 de dezembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 79/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016, 03/2016, 02/2025 e 04/2025, do C.M.E.L e o Parecer nº 66/2025 de 19/12/2025 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da **ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ HOSKEN DE NOVAES – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada à Rua Serra da Tabatinga, 99 - Jardim Bandeirantes – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º - A presente resolução é concedida em caráter de excepcionalidade para unificação dos prazos dos procedimentos legais da escola, a partir da data de publicação do Ato Autorizatório, até 31.12.2026, prazo da renovação de autorização vigente, vide Parecer nº 28/2025 - CMEL.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a Renovação de Autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de dezembro de 2025. Vânia Isabelli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 80/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016, 03/2016 e 04/2025, do C.M.E.L e o Parecer nº 62/2025 de 19/12/2025 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Mudar a denominação do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIART LTDA**, situado à Rua Lucílio de Held, 1075 - Coliseu – Município de Londrina, mantido pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIART LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.237.099/0002-35.

Art. 2º - A presente resolução concede a mudança de denominação do Centro de Educação Infantil Criart LTDA para **ESCOLA CRIART - UNIDADE II - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, mantendo o exarado pelo Parecer nº19/2025-CMEL, para atendimento de crianças da Educação Infantil - Creche (CB ao C3), de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 04/11/2024 até 04/11/2028.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação da autorização com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de dezembro de 2025. Vânia Isabelli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 81/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016, 03/2016 e 04/2025, do C.M.E.L e o Parecer nº 60/2025 de 19/12/2025 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOSSEGO DA MAMÃE** – situado à Rua Mato Grosso, 1754 - Centro – Londrina-Pr, mantido por SOSSEGO DA MAMÃE JARDIM E PRÉ PRIMÁRIO S/S LTDA, inscrito no CNPJ nº 76.946.003/0001-84.

Art. 2º - A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2025 com validade até 01/01/2029, para atender crianças da Educação Infantil - Creche (CB ao C3) e Pré-Escola, de 00 (zero) meses a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de dezembro de 2025. Vânia Isabelli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 82 /2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016, 03/2016 e 04/2025, do C.M.E.L e o Parecer nº 63/2025 de 19/12/2025 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIRCE DE ALMEIDA BARROS BAPTISTA**– situado à Rua Ernesto Souza Guedes, S/N - Parque Residencial Joaquim Toledo Piza – Município de Londrina, mantido pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º - A presente resolução concede a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dirce de Almeida Barros Baptista, para atender crianças da Educação Infantil Creche (C1 ao C3) e Pré-escola, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo à 26/10/2025 com validade até 26/10/2029.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de dezembro de 2025. Vânia Isabelli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0202/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0464/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0060/2023

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR

REPRESENTANTE: Onício de Souza

CNPJ: 00.445.188/0001-81

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais em saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da 17ª Regional de Saúde, que tem como sede o município de Londrina, no segmento ambulatorial.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao custeio temporário dos ambulatórios de gastroenterologia, nefrologia e cardiologia, voltados ao atendimento de pacientes da 17ª Regional de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, com início previsto para 01 de Janeiro de 2026.

§ 1º. Tal acréscimo visa a redução das filas de espera de pacientes da 17ª Regional de Saúde nas especialidades indicadas. Estas filas, exceto Londrina, encontram-se no Sistema Sollus sob Gestão do Cismepar e, portanto, o consórcio deverá cadastrar e agendar a porcentagem condizente com os pacientes dos municípios da regional de saúde, exceto Londrina.

§ 2º. Para cada especialidade devem ser observadas as seguintes orientações:

I. Na Linha de Cuidado da Gastroenterologia, o atendimento abrangerá primeira consulta, retornos e exames de apoio diagnóstico, tais como colonoscopia, endoscopia, ultrassonografia abdominal e exames bioquímicos, os quais serão realizados conforme prescrição médica, com pagamento por produção, assegurando a pertinência clínica de cada procedimento;

II. Na Linha de Cuidado da Nefrologia, além das consultas iniciais e de acompanhamento, poderão ser demandados exames complementares, como ultrassonografia de abdome total, ultrassonografia de próstata, avaliação do aparelho urinário e exames bioquímicos, fundamentais para o adequado monitoramento de pacientes com risco ou portadores de doença renal crônica;

III. Na Linha de Cuidado da Cardiologia, além da primeira consulta e do acompanhamento clínico, estão previstos exames como ecocardiograma, teste ergométrico e exames laboratoriais bioquímicos, essenciais para o diagnóstico precoce, a estratificação de risco e o acompanhamento terapêutico dos pacientes com doenças cardiovasculares;

IV. Todos os atendimentos e exames serão regulados pela lógica da produção, com agendamento dos pacientes de Londrina pela equipe da Diretoria de Regulação da Atenção à Saúde (DRAS) e os dos demais municípios pelo Cismepar. A DRAS fará o controle da demanda, assegurando-se o cumprimento da ordem cronológica e a priorização dos pacientes que aguardam atendimento há mais tempo.

§ 3º. Para fins de pagamento, todos os atendimentos, procedimentos e exames serão remunerados exclusivamente na modalidade pós-fixado, mediante comprovação da produção, sendo observado o seguinte fluxo:

- A apuração dos atendimentos será realizada com base no cruzamento entre o agendamento e a efetiva execução dos serviços no âmbito do Consórcio;
- Os valores de referência terão como parâmetro inicial a tabela SUS para média e alta complexidade, sendo complementados, com recursos municipais e/ou estaduais, até o valor da tabela Cismepar, de forma a assegurar a cobertura integral do custeio;
- A liberação financeira estará condicionada à validação da produção registrada, em estrita conformidade com os princípios da economicidade, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

§ 4º. Os recursos foram incluídos em item específico no bloco pós-fixado do quadro financeiro e contemplam todo o período de execução, de maneira que a indicação de previsão mensal serve tão somente para representação orçamentária, podendo sofrer variações para mais ou para menos.

§ 5º. O acréscimo representa aproximadamente 1,083% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SEI Nº: 60.030317/2025-22

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

O 8º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0202/2023 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTificações

Considerando as tentativas de notificar, #T4 PARTICIPACOES LTDA#, portador do CPF/CNPJ de nº #60.098.509/0001-40#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA MAURO FEU FILGUEIRAS#, QUADRA 19, LOTE 1, #RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA# – Londrina/PR, inscrição imobiliária #06010103506250001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. #6098#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #CVN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#, portador do CPF/CNPJ de nº #11.120.337/0001-59#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #AVN DA MARATONA#,QUADRA 2, LOTE 22, # PARQUE UNIVERSIDADE # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #06010103303320001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. #6096#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #PEROLA NAKANDAKARI SUGIMOTO#, portador do CPF/CNPJ de nº #118.970.536-22#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA MARIO HYOICHI SUGAHARA#, QUADRA 2, LOTE 34, # PARQUE UNIVERSIDADE # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #06010103101050001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. #6093#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #ADRIANA VIEIRA CEZAR#, portador do CPF/CNPJ de nº #979.741.029-34#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA FELIX CHENO#, QUADRA 1, LOTE 7, #CJ HAB SEMIRAMIS DE B BRAGA # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #07020158402870001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. #6089#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, # PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BOM ALMEIDA #, portador do CPF/CNPJ de n.º # 101.157.779-89 #, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA RENATO FABRETTI#, QUADRA 14, LOTE 35, # PARQUE UNIVERSIDADE # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #06010115101060001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6066#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #ERNANI AMARAL NOGUEIRA PEIXOTO#, portador do CPF/CNPJ de n.º #236.664.989-49#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA JOAO BATISTA DE PAULA LELIS#, QUADRA 5, LOTE 8, # JARDIM NOVA ESPERANÇA # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #06050501301480001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6059#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #YOSABURO TODA#, portador do CPF/CNPJ de n.º #234.738.359-00#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #AVN PARANA#, QUADRA 27, LOTE 8, #DISTRITO DE GUARAVERA# – Londrina/PR, inscrição imobiliária #09010026402250001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6058#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #JULIANO ANDRE CIPRIANO#, portador do CPF/CNPJ de n.º #044.710.149-86#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA JOSEFA CORRADO#, QUADRA 5, LOTE 6, #JARDIM COSTA DO SOL# – Londrina/PR, inscrição imobiliária #07010194301060001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6039#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, # BANCO NACIONAL SA#, portador do CPF/CNPJ de n.º # 17.157.777/0189-61#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na # RUA NECESIO SILVA FILHO#, QUADRA 8, LOTE 8, #JARDIM DOS ALPES 2# – Londrina/PR, inscrição imobiliária #07010107101100001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6037#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #NAVEGARE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA#, portador do CPF/CNPJ de n.º #40.661.991/0001-78#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA MARIO CECARELLI#, QUADRA 8, LOTE 10, # VALE DO RENO# – Londrina/PR, inscrição imobiliária #06030183101250001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6019#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, # JPP - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S/S LTDA #, portador do CPF/CNPJ de n.º # 07.479.986/0001-73 #, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na # RUA MARIO CECARELLI #, QUADRA 11, LOTE 1, # VALE DO RENO # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #06030182102260001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6015#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #LETICIA VON STEIN GONCALVES#, portador do CPF/CNPJ de n.º #059.831.079-76#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA PASCHOAL GHELARDI#, QUADRA 16, LOTE 49, #JARDIM COLUMBIA SECÇÃO B# – Londrina/PR, inscrição imobiliária #06010034203890001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #5980#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #VICTOR GUILHERME DE OLIVEIRA#, portador do CPF/CNPJ de n.º #063.490.669-01#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA RENATO CARNEIRO LOBO#, QUADRA 8, LOTE 6, #JARDIM SABARA 3# – Londrina/PR, inscrição imobiliária #05010173100970001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #5964#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, # JOSUE LUCAS BERNARDO CAVALCANTE #, portador do CPF/CNPJ de n.º # 105.043.559-10 #, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na # RUA PASCHOAL GHELARDI #, QUADRA 10, LOTE 37, # JARDIM COLUMBIA SECÇÃO C # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #06010030102010001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #5952#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #ADRIANO AVILA DURAES#, portador do CPF/CNPJ de n.º #550.902.309-00#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA ABILIO LOUREIRO#, QUADRA E, LOTE 33, #JARDIM MONTECATINI# – Londrina/PR, inscrição imobiliária #04030462303810001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #5831#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #QUADRA CONSTRUTORA LTDA#, portador do CPF/CNPJ de n.º #79.092.136/0001-29#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA ANTONIO CONSENTINO#, QUADRA B, LOTE 17, #JARDIM MONTECATINI# – Londrina/PR, inscrição imobiliária #04030459302420001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #5826#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #H D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#, portador do CPF/CNPJ de n.º #01.352.055/0001-23#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA ACHIRO KAWASAKI#, QUADRA 12, LOTE 22, #CENTRAL PARK RESIDENCE # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #06020175303010001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #5811#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #H D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#, portador do CPF/CNPJ de n.º #01.352.055/0001-23#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #AVN DR JOAO NICOLAU#, QUADRA 11, LOTE 1, #CENTRAL PARK RESIDENCE# – Londrina/PR, inscrição imobiliária #06020174100200001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #5809#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA DEMOLAY NELSON DEQUECH JUNIOR#, portador do CPF/CNPJ de n.º #11.442.512/0001-24#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA QUATA#, QUADRA 20, LOTE 01, #JARDIM SAN REMO# – Londrina/PR, inscrição imobiliária #03040130100100001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #5799#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #WOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#, portador do CPF/CNPJ de n.º # 23.882.617/0001-83#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #AVN JAMIL SCAFF#, QUADRA 2, LOTE 13, #RESIDENCIAL ABUSSAFFE 2 # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #04060647100630001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #5753#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #WOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#, portador do CPF/CNPJ de n.º #23.882.617/0001-83#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na # AVN JAMIL SCAFF #, QUADRA 2, LOTE 16, # RESIDENCIAL ABUSSAFFE 2 # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #04060647100330001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #5752#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, # ANDRE HENRIQUE DE SOUZA GUIRAO #, portador do CPF/CNPJ de n.º # 954.956.909-82 #, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na # RUA ALBERTO VIEIRA DE MELLO #, QUADRA 18, LOTE 14, #PAYSAGE TERRA NOVA # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #04060752509760001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #5791#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO EM PLENÁRIO VIRTUAL DE 07 A 09 DE JANEIRO DE 2026 COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

- Relatora: Flávia Elaine Soares Ferreira

Processo Administrativo nº: 124/2022
Auto de Infração nº: 119/2022
Fornecedor: O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

Processo Administrativo nº: 127/2022
Auto de Infração nº: 122/2022
Fornecedor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Processo Administrativo nº: 130/2022
Auto de Infração nº: 125/2022
Fornecedor: LF SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA (GESTIONALE CONSULTORIA)

- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Processo Administrativo nº: 125/2022
Auto de Infração nº: 120/2022
Fornecedor: BANCO ITAUCARD S.A. (CARTÕES ITAU)

Processo Administrativo nº: 128/2022
Auto de Infração nº: 123/2022
Fornecedor: THIAGO HENRIQUE LEMOS 02344196951 (VR CONNECTY PRIME INFORMATICA)

Processo Administrativo nº: 131/2022
Auto de Infração nº: 126/2022
Fornecedor: BANCO PAN S.A

- Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 126/2022
Auto de Infração nº: 121/2022

Fornecedor: LOJAS RIACHUELO S/A

Processo Administrativo nº: 129/2022

Auto de Infração nº: 124/2022

Fornecedor: CLARO S.A.

Processo Administrativo nº: 132/2022

Auto de Infração nº: 127/2022

Fornecedor: NEW ALIANCE COMERCIO DE MOVEIS LTDA (WOOD PRIME MOVEIS E DECORACOES)

EDITAIS

EDITAL nº 387/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 335/2025, referente ao Auto de Infração nº 322/2025, tendo como Fornecedor (a) **AVDV ESTETICA LTDA (LASER FAST DEPILACAO)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 31.237.773/0001-10, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos, III, IV e VI; art. 30; e art. 35, inciso III; art. 48 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 22 de dezembro de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativa

PROCON-LD

EDITAL nº 392/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 332/2025, referente ao Auto de Infração nº 319/2025, tendo como Fornecedor (a) **AVDV ESTETICA LTDA (MATRIZ) (LASER FAST)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 31.237.773/0001-10, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos, III, IV e VI; art. 30; e art. 35, inciso III; art. 48 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 22 de dezembro de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativa

PROCON-LD

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 057/2025– CMAS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre destinação de bens adquiridos com recurso Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O encerramento das atividades da unidade de República Moderada Masculina da OSC-MMA, bem como a necessidade de destinação adequada dos bens adquiridos, visando à continuidade do atendimento socioassistencial;
- O disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece em seu art. 35, § 1º, que, em caso de encerramento do objeto da parceria, os bens remanescentes adquiridos com recursos públicos deverão ser destinados a outra atividade congênere de interesse público e social;
- A deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos bens adquiridos originalmente para a unidade de República Moderada Masculina, para a unidade de Casa Lar da OSC-MMA, conforme segue:

OSC-RENASCER	Descrição	Quantidade
Camas de aço		13
Refrigerador 2P FF 472L Continental		1
Conjunto churrasco negri (mesa)		2
Refrigerador FF 411L		1
Freezer vertical		1
Televisão 42 polegadas		11
Forno microondas 30L LG		1
Liquidificador 15VEL Oster		1
Armário 2 portas aço		1
Estante de aço		1
Armário 2 portas madeira escritório		2
Resfriador de água		1
Rack		1

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 058/2025 - CMAS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Delibera sobre formalização de aditamento ao Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil, para o ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil-Cáritas Arquidiocesana de Londrina;
- A existência de saldo financeiro remanescente em conta vinculada à parceria, e a necessidade de aditivar o Termo de Parceria, prorrogando sua vigência por mais dois meses, a fim de assegurar a correta utilização dos recursos e a continuidade das ações pactuadas;
- a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prorrogação da execução e da vigência da parceria celebrada com a OSC-Caritas Arquidiocesana de Londrina , para o exercício de 2026, com execução de 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026, sem acréscimo no valor.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina,23 de dezembro de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA

DECRETO Nº 1604 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DECRETO Nº 1604, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADO NAS PÁGINAS 08 DO JORNAL OFICIAL Nº 5.658, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1604 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Republicação do Decreto nº 1604 de 19 de dezembro de 2025; Abre Crédito Adicional Suplementar.

Considerando o valor a ser acrescentado na dotação 020210003 (sistema RH), referente a valor lançado para resarcimento ao vice-prefeito do mês de dezembro/2025, na dotação orçamentária 3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas no programa de trabalho da Chefia de Gabinete 02010. 04.122.0002.2.003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.709.800,00 (dois milhões, setecentos e nove mil e oitocentos reais), junto à Chefia de Gabinete e Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010. 04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	9.800,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.91	1045	2.700.000,00
TOTAL			2.709.800,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010. 04.122.0002.2.003	3.1.91.13	000	9.800,00
06020.28.846.0000.0.003	3.1.90.91	1045	2.700.000,00
TOTAL			2.709.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei nº 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A integra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br